



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2708/2009 DE 24 DE JUNHO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º :- Nos termos do disposto no inciso I do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 75/2008, de 19 de dezembro de 2008 e no artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um crédito adicional, suplementar, de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, demonstrando segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03	SEC.DE ENG.OBRAS. COM.IND.E URBANISMO	
02.03.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0014..2.042	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.16.00 (762)	Outras Despesas Variáveis – P.Civil.....	R\$ 22.000,00
FR: 01	Tesouro.....	R\$ 22.000,00
CA: 110.00	Geral.....	R\$ 22.000,00

Parágrafo Único :- A despesa fixada neste artigo correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, demonstrando segundo as codificações institucionais: local, função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03	SEC.DE ENG.OBRAS, COM. IND. E URBANISMO	
02.03.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0014..2.042	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.11.00 (747)	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 22.000,00
FR: 01	Tesouro.....	R\$ 22.000,00
CA: 110.00	Geral.....	R\$ 22.000,00

Artigo 2º :- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2009.

Artigo 3º :- Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2009.

Governo Municipal



Cândido Mota
Um novo caminho
Gestão 2009 - 2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br